



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
CNPJ: 01.818.605/0001-57
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Vereador Presidente desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Casa Legislativa e no art. 37, §11, da Constituição Federal, submete à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Resolução que altera dispositivo da Resolução nº 004/2025, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores do Município de Acauã – PI.

A presente alteração tem por objetivo a atualização do valor da verba indenizatória, adequando-o à realidade atual e às necessidades do exercício parlamentar.

Acauã – Piauí, 19 de março de 2026.

ARISTEU AUGUSTO BARBOSA

Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
CNPJ: 01.818.605/0001-57
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

**ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº
004/2025, QUE DISPÕE SOBRE A VERBA
INDENIZATÓRIA DOS VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE ACAUÃ – PI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Acauã – PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 004/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Câmara Municipal de Vereadores de Acauã – PI, mediante motivação, indenizará o Vereador até o limite de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 004/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acauã – Piauí, 19 de março de 2026.

ARISTEU AUGUSTO BARBOSA
Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
CNPJ: 01.818.605/0001-57
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade atualizar o valor da verba indenizatória, originalmente fixado pela Resolução nº 004/2025, elevando-o para R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), a fim de compatibilizá-lo com as demandas atuais do exercício parlamentar.

A medida visa assegurar melhores condições para o desempenho das atividades legislativas, mantendo a natureza indenizatória da verba e observando os princípios da legalidade, moralidade, razoabilidade e interesse público.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação da presente proposição.

Acauã – Piauí, 19 de março de 2026.

ARISTEU AUGUSTO BARBOSA

Vereador – Presidente